MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 914, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Município de Silveirânia/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Jânio David Lamas**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Silveirânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento financeiro em execução do Município de Silveirânia, crédito especial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade	02.003 000	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0031	Saúde da Família	
Atividade	2.044	Manut.Ações Estratégia Saúde da Família	
Elemento	449052.00	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
Fonte de Recurso	259.00	Transf.SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde	
TOTAL			**18.000,00**

Art. 2º. Para Cobertura do referido crédito ser utilizado o recurso de superávit financeiro apurado no Encerramento do Balanço em 2021 na fonte 259.00 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde.

Art. 3º. Fica criada a dotação para Aquisição Computadores – Informatiza APS - Custeio, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar esta dotação no mesmo percentual (30%) do Orçamento vigente, conforme Lei Municipal nº. 867, de 03 de novembro de 2.021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveirânia/MG, 14 de setembro de 2.022.

Jânio David Lamas

- Prefeito Municipal de Silveirânia -

LEI Nº. 914, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Município de Silveirânia/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. Jânio David Lamas, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Silveirânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento financeiro em execução do Município de Silveirânia, crédito especial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	02 – PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade	02.003 000		Fundo Municipal de Saúde	
Função	10		Saúde	
Subfunção	301		Atenção Básica	
Programa	0031		Saúde da Família	
Atividade	2.044		Manut.Ações Estratégia Saúde da Família	
Elemento	449052.00		Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
Fonte de Recurso		259.00	Transf.SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde	
TOTAL				**18.000,00**

Art. 2º. Para Cobertura do referido crédito ser utilizado o recurso de superávit financeiro apurado no Encerramento do Balanço em 2021 na fonte 259.00 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde.

Art. 3º. Fica criada a dotação para Aquisição Computadores – Informatiza APS - Custeio, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar esta dotação no mesmo percentual (30%) do Orçamento vigente, conforme Lei Municipal nº. 867, de 03 de novembro de 2.021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveirânia/MG, 14 de setembro de 2.022.

Jânio David Lamas
- Prefeito Municipal de Silveirânia -

Publicado por:
VANDA MARIA MACIEL NEVES
Código Identificador: 227544009415

Matéria publicada no Diário Oficial no dia 20/09/2022 . Edição 640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: